



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1041

IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria nº. 05/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados, o registro de preços para os itens abaixo descritos:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Maria Olivia Rodrigues

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	15,00	16.380,00

João Paulo Bührer

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
13	405	DZ	Ovo, caixa com 12 unidades; de galinha; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Deve possuir um dos certificados SIF, SIP/POA, SISBI ou SIM.	5,10	2.065,50

Samoel Horst

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
10	250	KG	Feijão Preto: Tipo 1, Grupo 1, Classe preto. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, bolor, mofo, caruncho.	4,55	1.137,50
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	15,00	16.380,00
17	232	KG	Tomate Fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte grávido, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	3,42	793,44

José Henrique Ferreira

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
01	100	KG	Abobrinha verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	1,45	145,00
02	264	KG	Acelga tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	2,35	620,40
03	344	KG	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	10,09	3.470,96
04	602	KG	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	2,13	1.282,26
05	288	KG	Brócolis novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	6,69	1.926,72
06	734	KG	Cenoura, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade	1,92	1.409,28
07	222	KG	Couve flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	10,53	2.337,66
09	75	KG	Cheiro verde, fresco, com coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de 300 gramas.	14,19	1.064,25
11	372	KG	Mandioca com casca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre sujidades, parasitas e larvas.	4,79	1.781,88

14	66	KG	Pepino verde, padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	1,78	117,48
15	400	KG	Repolho verde grávido, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	1,77	708,00
17	232	KG	Tomate Fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte grávido, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	3,42	793,44

Ana Dirceia Carvalho

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
08	132	KG	Couve manteiga fresca, picada, higienizada, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual, com características organolépticas mantidas. Deve apresentar Licença Sanitária vigente.	24,31	3.208,92
09	75	KG	Cheiro verde, fresco, com coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de 300 gramas.	14,19	1.064,25

Dieni Elis Chiquito Popatzki Gavroski

LOTE 02 - PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
03	344	KG	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	13,11	4.509,84
07	222	KG	Couve flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	13,68	3.036,96
10	550	KG	Feijão Preto: Tipo 1, Grupo 1, Classe preto. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, bolor, mofo, caruncho.	5,91	3.250,50
11	372	KG	Mandioca com casca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre sujidades, parasitas e larvas.	6,22	2.313,84
15	400	KG	Repolho verde grávido, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	2,30	920,00
18	334	KG	Vagem Fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	7,82	2.611,88

Maurício Silveira

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	16,62	18.149,04

Lori Renati Costa Saueressig

LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
16	550	UN	Suco de uva Natural concentrado, frasco com 1,5 litros. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	21,33	11.731,50

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1041

IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	32/20
b) Licitação nº:	9/2020
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	28/02/2020
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014(sediadas local ) para fornecimento de quentinhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: NEIVA ISABEL MOLETA & CIA LTDA - CNPJ: 00.780.418/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitta nº 8 com 850 g. Podendo conter: feijão, arroz branco ou temperado, macarrão ou massas variadas, farofa, fritas (batata, polenta, etc.), carnes variadas (frango, suíno, bovino), verduras, legumes, saladas. Nas marmittas devem ser intercaladas as proteínas e demais acompanhamentos. Obs: As marmittas devem ser frescas, com produto de qualidade e devem ser entregues no horário de almoço a partir das 11h30min e no horário do jantar a partir das 19:00 hrs. Sendo tal fornecimento de segunda a domingo, inclusive feriados no almoço e no jantar.	UN	500	12,70	6.350,00

IPIRANGA, 28 de fevereiro de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Esportes, Administração, Meio Ambiente, Agropecuária, Assistência Social, Fazenda, Planejamento, Obras e Transporte e Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 12/03/2020, às 13:00 horas, (horário de Brasília) no portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 14/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 21 de fevereiro de 2020

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de suplemento alimentar, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 13/03/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 15/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2020

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: C.I. CONFECÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede com endereço na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º787, Sala 07, Zona 07, Cep: 87.020-020, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de camisetas, folders e sacos de rafia em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 821614/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

VALOR CONTRATADO: 2.443,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 132/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.122.0015.2.042.3.3.90.30.00.00. - 3309 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.122.0015.2.042.3.3.90.39.00.00. - 3309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020 a 27 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

C.I. CONFECÇÕES EIRELLI  
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1041

IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059  
De 28 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis n.ºs 1.201 e 1.236; e  
Considerando o Memorando informativo n.º 010/2020 do departamento de Recursos Humanos, bem como Parecer da Assessoria Jurídica n.º 94/2020;  
Considerando os fatos e documentos narrados nos Ofícios n.ºs 135 e 141/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo - PAD 001/2020, nos termos do art. 194 da Lei Municipal n.º 1.201/96, objetivando a investigação de abandono de cargo por mais de 30 dias, conforme Art. 184, II e §1º da Lei Municipal n.º 1.201/96 e requisito exigido para o cargo de ter residência na área de abrangência que atuar, conforme Edital de Concurso Público n.º 007/2012, para aplicação de penalidade a servidora V. A. C., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde em função das faltas que supostamente praticou e requisito exigido para o cargo conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria n.º 358/2018.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos mencionados.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
  - Requisitar documentos;
  - Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.
- Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- Relatará os principais pontos da investigação;
- Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060  
De 28 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando o Edital nº 007/2018 de 24 de maio de 2018 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 001/2017, resolve,

## NOMEAR

I - A partir de 02 de março de 2020 os candidatos para cargo de provimento efetivo regido sob o regime estatutário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR:

NOME	CIRG	CARGO
WELITON JANELSO DE LIMA	12.706.463-6	ACS - Arroio Grande e Barracas
THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	13.633.770-0	ACS - Banhado, Jardim Belvedere
ARIANE DA SILVA	12.654.743-9	ACS - Barracas, Voltinha, Centro
FABIANE CAMARGO	13.519.92-6	ACS - Coatis/Areião
MARIA JOCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA	9.400.005-0	ACS - Descalvado, Divisa
MIRIAM JUSSARA NEVERTH	1.700.083	ACS - Santaria/Vila Rainha
KARINE DE FÁTIMA DOROS	14.047.416-9	ACS - Taió e Queimadas

II - Os candidatos irão cumprir a partir de 02 de março de 2020, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Decreto nº 81/2018 "Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 061  
De 28 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

## RESOLVE

Conceder a servidora **VALDIRENE NEVES GOTTEMS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 12 de março de 2020 à 09 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 062  
De 28 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

## RESOLVE

Conceder a servidora **LUCIANE HECK GRISOL**, matrícula 2471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 02 de março de 2020 à 30 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1041

IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 063  
De 28 de fevereiro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **PALOMA DENCK VOJCKI**, matrícula 11351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 16 de março de 2020 à 13 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 064  
De 28 de fevereiro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **SIONE APARECIDA MONFRON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 16 de março de 2020 à 13 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO MD Nº 4/2020

Súmula: Concede férias de quinze dias a Servidor que específica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

#### RESOLUÇÃO:

**Artigo 01º** - Fica concedido ao Servidor **CEZAR BURKOUSKI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, 15 dias de férias para ser usufruída no período de 13/03/2020 a 27/03/2020, referente ao período aquisitivo de 28/03/2018 a 27/03/2019, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

**Artigo 02º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2020.

João Mielke  
Presidente

Argeu Grisol  
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer  
1º Secretário

Rondinely dos Santos  
2º Secretário